



LEI 3.743, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 30 / 08 / 2022
N.º 9338 Pág. B4

_____ Caderno:

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a doação de imóveis aos titulares do Programa SUB-50, instituído pela Lei Municipal nº 2.864/2016, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos imóveis aos titulares dos contratos do Programa SUB-50, instituído pela Lei Municipal nº 2.864/2016.

Art. 2º Fica autorizada a retificação de assentos, registro e documentos expedidos pela Prefeitura Municipal, para atingir a finalidade constante do art. 1º.

Art. 3º O Departamento Municipal de Assistência Social deverá efetuar as diligências necessárias para o cumprimento desta Lei, requisitando, se necessário, o apoio e logística dos demais Departamentos Municipais.

Art. 4º Caso necessário, e em atendimento ao Programa, fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de tabelionato e registro de imóveis em favor dos beneficiários, bem como a quaisquer outras despesas para o atendimento das finalidades, as quais correrão pelas dotações próprias.

Art. 5º É parte integrante desta Lei o anexo no qual constam as matrículas e contratos dos beneficiários.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

[Parte integrante da Lei nº 3.743/2022]

Nº	QD	LOTE	MATRÍCULA	MUTUÁRIO
1.	01	01	48.691	Cristina José Martins de Souza
2.	01	02	48.692	Cristiane Venance do Prado
3.	01	03	48.693	Lúcia de Fátima do Nascimento
4.	01	04	48.694	Lucina Simões
5.	01	05	48.695	Zisele Ribeiro Gomes
6.	01	06	48.696	Nelci Rocha Bretschneider
7.	01	07	48.697	Jocemara Correia
8.	01	08	48.698	Balduína Maria de Oliveira
9.	01	09	48.699	Regiane Nunes de França
10	01	10	48.700	Terezinha Alvim da Silva
11	01	11	48.701	Marcos Antonio da Silva
12	02	01	48.702	Elza Maria Radosmski Silva
13	02	02	48.703	Julia Laurinho
14	02	03	48.704	Manoel Antonio Ribeiro
15	02	04	48.705	Marli da Silva
16	02	05	48.706	Andreia Aparecida Nunes
17	02	06	48.707	Zeli Santos de Oliveira
18	02	07	48.708	Marilza do Rosário Silva de França
19	02	08	48.709	Alice Antonio de Oliveira Passos
20	02	09	48.710	Maurilio Aparecido Honorato
21	02	10	48.711	Nair Dias
22	02	11	48.712	Zenilda Aparecida Rezende
23	02	12	48.713	Sueli de Carvalho Stofela
24	02	13	48.714	Laudelina Felipe dos Santos
25	02	14	48.715	Lucimar Semozuk dos Santos
26	02	15	48.716	Rute Nunes Neves



27	02	16	48.717	Larissa Bonfim de Oliveira Xavier
28	02	17	48.718	Solange da Silva Prado
29	02	18	48.719	Dalvina Amancio da Silva
30	03	01	48.720	Gilcéia Poeper
31	03	02	48.721	Irene Rosa Nascimento
32	03	03	48.722	Luzia Aparecida de Oliveira Medeiros
33	03	04	48.723	Ronaldo Batista de Oliveira
34	03	05	48.724	Sandra Correia
35	03	06	48.725	Antonio Aparecido de Almeida
36	03	07	48.726	Cleuzei Aparecida de Assis
37	03	08	48.727	Suzilaine Estevam Ribas
38	03	09	48.728	Romilda Aparecida Brandino
39	03	10	48.729	Adriana Ferreira
40	03	11	48.730	Delmida de Souza Nascimento
41	03	12	48.731	Lucimar Gonçalves Nascimento
42	03	13	48.732	Vanira Estevam Ribas
43	03	14	48.733	Roseli Aparecida dos Santos
44	03	15	48.734	Jacira Ditre de Lima
45	03	16	48.735	Helena Lopes Demeu
46	04	02	48.736	Evanir Aparecida Batista de Oliveira
47	04	03	48.737	Maria Aparecida Prado Vidal de Souza
48	04	04	48.738	Laudicéia Cristina Lourenço
49	04	05	48.739	Rosimeire Gonçalves de Oliveira
50	04	06	48.740	Maria José dos Santos